



DECRETO N ° 3.082/2020

Estabelece sobre o Horário de Funcionamento da Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã e dá outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos da administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **TURNO ÚNICO** de trabalho na Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, a contar de **17 de novembro de 2020**, o qual será das **7:00 horas às 13:00 horas**, nos termos do Artigo 60 § 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 16 de novembro de 2020.

Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.082/2020</u>
foi publicado no Ato Municipal em data de <u>16 / 11 / 2020</u> e retirado em

<u>Kellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

